

 **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA III S.A.**
CNPJ/MF nº 50.396.872/0001-99 - NIRE 35.300.613.881
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE JULHODE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 15 de julho de 2025, às 09h30min, na sede social da **CENTRAL EÓLICA ITAÚNA III S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 142, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. MESA:** Assumi a presidência da mesa o Sr. Ricardo Alexandre Coelho Ferraz, que convidou o Sr. Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior, para secretariá-lo. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(a)** a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(b)** a destinação do resultado do exercício; e **(c)** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; em Assembleia Geral Extraordinária **(d)** o aumento de capital social da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** **5.1.** Aprovar as Contas dos Administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. ("PwC Auditores Independentes"), acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os quais foram colocados à disposição do acionista para consulta na sede social da Companhia, e, ainda, publicados no jornal Diário de Notícias, na edição de 05 a 07 de julho de 2025, na página 12, na versão física, e nas páginas 1 e 2 da versão digital, nos termos do artigo 133, §3º, Lei das S.A., conforme publicação constante do Anexo I à presente ata. **5.2.** Considerando que a Companhia apresentou prejuízo no montante de R\$312.620,83 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não há dividendos a serem distribuídos. **5.3.** Tendo em vista já desempenharem outras funções em sociedades do grupo da Companhia, com relação à quais já são remunerados, os Diretores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global para o exercício de 2025, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** **5.4.** Aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor total de R\$20.657.000,00 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil reais), mediante a emissão de 20.657.000 (vinte milhões, seiscentas e cinquenta e sete mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R\$127.421.050,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil e cinquenta reais), dividido em 127.421.050 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentas e vinte e uma mil e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal para R\$148.078.050,00 (cento e quarenta e oito milhões, setenta e oito mil e cinquenta reais), dividido em 148.078.050 (cento e quarenta e oito milhões, setenta e oito mil e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **5.5.** O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e imediatamente integralizado nesta data pela acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 09.334.083/0001-20, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.351.789 ("EDPR"), conforme Boletim de Subscrição que passa a integrar o presente instrumento como Anexo II. **5.6.** Em virtude do aumento de capital ora aprovado, a Acionista decide alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: **"ARTIGO 5º O capital social é de R\$148.078.050,00 (cento e quarenta e oito milhões, setenta e oito mil e cinquenta reais), dividido em 148.078.050 (cento e quarenta e oito milhões, setenta e oito mil e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional."** **6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** - Presidente, **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário. **Acionista:** **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.** - Temocílio Gomes Fernandes - Procurador. JUCESP nº 300.391/25-0 em 20/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

